

REGULAMENTO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA O CONSELHO FISCAL E PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO IBAPE-GO

RETIFICAÇÃO - 01

## 1. DO OBJETIVO DA ELEIÇÃO

A eleição a ser realizada tem como objetivo de eleger a nova Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás – IBAPE/GO, gestão 2024/2025.

Este regulamento redigido pelos integrantes da Comissão Eleitoral (CE) nomeada através da Resolução BAPE/GO n.º 07/2023, em consonância com o Estatuto Social do IBAPE/GO registrado no Cartório do 1.º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia em 12/09/2023, tem por objetivo:

- 1- Estabelecer condutas e prazos do processo eleitoral e
- 2- Regrar a condução da Assembleia Geral Extraordinária que será convocada para realização das eleições por meio de sistema de votação virtual, a ser realizada no dia 24/11/2023 das 09:00 h até às 17:00 h.

## 2. DAS CANDIDATURAS

A eleição a ser realizada refere-se aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da seguinte forma:

- 1- As candidaturas para a Diretoria Executiva deverão ter seus respectivos registros formando chapa completa, compostas por associados do IBAPE-GO, em dia com suas obrigações, para a eleição dos seguintes cargos:
  - a) Presidente;
  - b) Vice-Presidente Institucional;
  - c) Vice-Presidente Administrativo;
  - d) Vice-Presidente Financeiro;
  - e) Vice-Presidente Técnico;
  - f) Vice-Presidente de Eventos e Patrocínios;
  - g) Vice-Presidente de Comunicação e Marketing;
  - h) Os eventuais Diretores Adjuntos a serem escolhidos pela nova Diretoria eleita, não são cargos eletivos, portanto não devem constar da relação apresentada para a votação.
- 2- Os candidatos Presidentes das chapas concorrentes deverão ter no mínimo 2 (dois) anos ininterruptos de filiação ao IBAPE-GO, comprovados por Atestado emitido pelo Instituto.

- 3- Os demais associados integrantes das chapas não precisam comprovar tempo de filiação, bastando estar em dia com suas obrigações perante ao Instituto.
- 4- As candidaturas avulsas para o Conselho Fiscal deverão ter seus respectivos registros compostas por associados do IBAPE-GO, em dia com suas obrigações, para a eleição de 6 (seis) associados que tenham mais de 10 (dez) anos de filiação, ininterrupta, segundo atestado emitido pela atual Diretoria Executiva do IBAPE, individual, não vinculados a nenhuma chapa. Serão considerados eleitos os 6 (seis) mais votados, sendo que os 3 (três) primeiros serão Titulares e os demais suplentes.
- 5- Para o Conselho Consultivo, os candidatos deverão ter seus respectivos registros compostos por associados do IBAPE-GO, em dia com suas obrigações, para a eleição de 3 (três) associados que tenham mais de 10 (dez) anos de filiação, ininterrupta, segundo atestado emitido pela atual Diretoria Executiva do IBAPE, individual, não vinculados a nenhuma chapa. Serão considerados eleitos os 3 (três) mais votados, sem eleição de suplentes

#### 6- DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar os membros titulares, desde que estejam com suas obrigações estatutárias em dia perante o IBAPE-GO, até o dia 06/11/2023, às 23h e 59 min.

Toda e qualquer comunicação dos Associados ou candidatos com o IBAPE, ou sua Comissão Eleitoral, deverá ser feita por escrito, e encaminhada através do e-mail [secretaria@ibape-go.com.br](mailto:secretaria@ibape-go.com.br), que repassará para a Secretaria da Comissão Eleitoral em até 24 horas.

#### 7- DAS DIVULGAÇÕES EXIGIDAS NESTE REGULAMENTO

Toda divulgação exigida neste regulamento deverá ser efetuada no site e grupo INFORMATIVOS do WhatsApp dos Associados, ambos do IBAPE-GO, além de encaminhada ao departamento de imprensa do CREA-GO.

#### 8- DOS PRAZOS

Fica definido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

- a) 01/11/ 2023: Divulgação deste Regulamento.
- b) Até 03/11/ 2023: Divulgação da Convocação para Assembleia Geral Extraordinária para a votação dos componentes da Diretoria Executivo, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás – IBAPE/GO, gestão do dia 01/01/2024 a 31/12/2025.
- c) 07/11/2023, a partir das 8 h: abertura do processo de registro das candidaturas, devendo ser informado o nome completo, número de registro no CREA OU CAU e no IBAPE-GO, CPF, e-mail, número de telefone (WhatsApp) com assinatura manual ou

digital e atestado do IBAPE certificando seu tempo de filiação ao Instituto. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail [secretaria@ibape-go.com.br](mailto:secretaria@ibape-go.com.br). A Secretaria deverá enviar ao solicitante a confirmação de recebimento do seu e-mail ou WhatsApp.

- d) 14/11/2023, até as 23h59min Encerra o prazo para protocolar o registro dos candidatos.
- e) 16/11/2023 até as 18h: Secretaria do IBAPE/GO divulga a relação das candidaturas homologadas, podendo o candidato contestar eventual impedimento junto à Comissão Eleitoral.
- f) 20/11/2023 até as 18:00 h: Encerramento do prazo para que o Candidato ou o Associado, apresente à Comissão Eleitoral, via e-mail [secretaria@ibape-go.com.br](mailto:secretaria@ibape-go.com.br), eventual contestação à sua impugnação.
- g) 22/11/2023, até as 18:00 h: Comissão Eleitoral divulga o resultado final de eventual contestação à impugnação de registro de Candidatura ao impedimento de votação do associado.
- h) 24/11/2023: das 9:00 h até 17:00 h Votação e apuração do resultado da eleição para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás – IBAPE/GO, gestão 2024/2025, em local definido pelo edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária.

#### 9- DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral Extraordinária será conduzida pelo Presidente do IBAPE/GO, que passará a palavra à Comissão Eleitoral para dirigir os trabalhos referentes ao processo eleitoral.

O Coordenador da Comissão Eleitoral, ou outro membro por ele designado, apresentará o resultado das votações candidatos concorrentes devidamente registrados.

A votação, será virtual e secreta com cédula digital contendo o nome das chapas e todos os candidatos aptos a serem votados. Para a votação virtual, o sistema eletrônico deverá apresentar segurança comprovada. A relação das chapas (Diretoria Executiva) e dos candidatos (Conselho Fiscal e Consultivo) obedecerão à ordem de protocolo, ou seja, a 1ª protocolada aparecerá em 1º lugar na cédula e assim por diante. A cédula também conterá a opção de voto em branco e voto nulo. Existindo chapa única da Diretoria Executiva, a votação poderá ser substituída por aclamação. A eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, será realizada por votação individual.

Cada associado apto a votar terá direito a 1 (um) voto. Somente o atual Presidente do IBAPE-GO não votará, fazendo-o por voto aberto, somente em caso de empate.

A Comissão Eleitoral emitirá e divulgará ata com resultado da votação até as 18:00 h, contendo o quantitativo de votos para a Chapa da Diretoria Executiva, para os candidatos ao Conselho Fiscal, para os candidatos ao Conselho Consultivo, para os votos em branco e para os votos nulos, bem como a lista de associados votantes, sem possibilidade de identificação dos votos.

Goiânia 9 de novembro de 2023.

George Robinson Beraldi Coelho Eng. Civil  
CREA 90040/D-SP Coordenador da  
Comissão Eleitoral

Assinatura Digital



BARBARA GALDINO DE PAULO  
FIGUEIREDO  
Eng. Civil CREA 10192821850-GO  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO  
ELEITORAL

Assinatura Digital

